
RESOLUÇÃO N° 314/2014

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 19 de dezembro de 2014, às 10 horas, no auditório da Escola Técnica de Saúde – ETSUS, na Ilha de Santa Maria – Vitória-ES.

Considerando o Decreto Federal n.7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.8080/1990.

Considerando a Portaria GM/MS n.1097, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Resolução n.01/2014 do Conselho Municipal de Saúde de Itapemirim.


Considerando a Resolução n.097/2014 da CIR Sul, "ad referendum" que aprova a Declaração de Comando único (DCU) dos Serviços Próprios Ambulatoriais e Hospitalares no município de **Itapemirim**.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução n.275/2014 – CIB/SUS-ES, que aprova "ad referendum" a Declaração de Comando único (DCU) dos Serviços Próprios Ambulatoriais e Hospitalares no município de **Itapemirim**, com recursos financeiros a serem municipalizados no valor de R\$1.577.149,55 (Um milhão, quinhentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) por ano.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 19 de dezembro de 2014.



JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde